

?

Seção de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.795, DE 12/02/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR BEM PÚBLICO, POR MEIO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, À COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 7º, § 1º E 63, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal em exercício de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por prazo indeterminado e gratuito, à Comunidade Evangélica Luterana do Brasil, um terreno urbano, com área de 980,00 (novecentos e oitenta) m², sem benfeitorias, situado nesta cidade de Victor Graeff/RS, no lado par da Rua Aloísio Enck, distante 86,00 (oitenta e seis) metros da esquina com a Av. Edvino Pedro Loeff, sendo o Lote nº 328, quadra nº 40, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, na extensão de 28,00 (vinte e oito) metros, com o lote nº 182; ao SUL, na extensão de 28,00 (vinte e oito) metros, com a Rua Aloísio Enck; ao LESTE, na extensão de 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote nº 182; e, ao OESTE, na extensão de 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote nº 115, conforme matrícula nº 4.468, do Registro de Imóveis, por meio de contrato de concessão de direito real de uso.

Art. 2º A concessionária fica autorizada a edificar no imóvel cedido, observando a legislação municipal e desde que guarde pertinência com as suas atividades desenvolvidas de cunho religioso.
§ 1º É vedado à concessionária realizar edificações estranhas à sua atividade religiosa.

Art. 3º Resolve-se a concessão desde que a concessionária dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato, ou descumpra cláusula resolutória do ajuste, perdendo, neste caso, as benfeitorias de qualquer natureza.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VICTOR GRAEFF, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração e Fazenda

